



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Of. Gab. 100/2019

Guaíba, 28 de março de 2019

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 005/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 6/2019**, apresentado pelo vereador: **Arilene Pereira**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Há por parte do Executivo Municipal a possibilidade da Colocação de redutores de velocidade, na Avenida das Indústrias no Bairro Bom Fim?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Redutor de velocidade do tipo físico que pode ser implantado na pista de rolamento, permitindo pelo Código de Trânsito Brasileiro, é a Ondulação Transversal.

No Município já temos alguns pontos para implantação de Ondulações Transversais, que ainda não foram implementadas por questões econômicas. Após a implementação dessas Ondulações outras poderão ser previstas, inclusive na Avenida das Indústrias, após estudos técnicos.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 09/04/2019 11:50 02.555
REQ 006/2019 - AUTORIA Ver. Antonio Arilene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011057 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8075D389903AAA01A67E065EDB2C07ED

